



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

sexta-feira, 28 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00061 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 138/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2016.
- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 138/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

“Regulamenta a concessão de diárias  
instituída na lei nº. 132 de 08 junho de 1993.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, Art. 81 Inciso VII, bem como art. 2º da Lei Municipal nº. 132 de 08 de Junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Concessão de Diárias no Município, especificamente no que tange aos valores e os requisitos que devem ser preenchidos pelos Servidores e Agentes Políticos.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de obediência e cumprimento de exigências feitas pelos Tribunais de Contas e demais Órgãos de Fiscalização

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os valores e requisitos para concessão de diárias no âmbito do Serviço Público Municipal de Terra Nova, obedecendo a Lei 132/93, na forma do ANEXO I.

**Art. 2º** - A diária é devida, mediante prévia justificativa e autorização do Chefe do Executivo, a cada período, de 24 (vinte e quatro)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias a hora da partida e da chegada à sede respectivamente.

§ 1º - Nos casos em que o deslocamento for inferior a 24 (vinte e quatro) horas, serão concedidos 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

§ 2º - Quando na hipótese do parágrafo anterior, o deslocamento do servidor público ou agente político acarretar também despesa com hospedagem, fará jus ao valor da diária integral, desde que devidamente comprovado.

Art. 3º - Quando o servidor se afastar do município por período superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, por meio de documento hábil, será devida diária integral.

Art. 4º - A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço que aí dará o direito ao servidor à 50% da diária.

**Parágrafo Único** – Compreende-se como horário de almoço o período entre 12 (doze) às 13 (treze) horas.

Art5º - Não será permitido o reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes estranhas à atividade pública.

Art. 7º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 8º - O agente político, agente público, servidor ou conselheiro municipal e tutelar que receber diárias estará obrigado a justificação prévia do interesse público em relação a atividade a ser realizada

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

externamente, bem como a comprovação posterior da viagem realizada, sob pena de ter que devolver os valores recebidos ao erário público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, na forma do ANEXO II.

**Art. 9º** - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

**Art. 10º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA**, em 27 de  
abril de 2017.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES

**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**ANEXO I**

MODALIDADE	BENEFICIÁRIOS
	<b>PREFEITA E VICE-PREFEITO</b>
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 380,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 470,00

MODALIDADE	BENEFICIÁRIOS
	<b>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTROLADOR GERAL E PROCURADOR GERAL</b>
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 280,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 370,00

	<b>DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 160,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 250,00

*Marneide Pereira Soares*  
 Prefeitura de Terra Nova  
 CPF: 066.784.345-49

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ANEXO II

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA</b> <b>Solicitação de diárias</b>
---	--

Emitir em 02 (duas) vias e obter autorização Secretário da Pasta.

1ª via: protocolar e encaminhar o processo administrativo para a devida autorização;

2ª via: Posterior comprovação e encaminhamento à SEFAZ, para ser juntado ao processo administrativo que deu origem à concessão da diária.

Nome do Servidor:	Data do ofício:	Unidade solicitante:
Lotação:	CPF:	
Cargo:	Cargo para cálculo:	
Viagem:	Transporte:	
Origem:	Data/hora partida:	
Destino:	Data/hora retorno:	
Itens descontados:	Prazo comprovação:	
Motivo:		
Quant. Diárias:	Valor unitário: R\$	Valor descontado: R\$
Valor total:	Valor por extenso:	
Dotação orçamentária:		
Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminada(s).	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a comprovação de diária no prazo, sob as penas previstas.	
Terra Nova, ___/___/___	Terra Nova, ___/___/___	
_____	_____	
Prefeita	Assinatura do servidor	

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS		
Data/hora partida:	Data/hora retorno:	
Quant. Diárias:	Valor Diária: R\$	Valor Reembolsável: R\$
Valor total Despesas: R\$	Valor Adiantamento: R\$	
Saldo a Restituir: R\$	Saldo a Receber: R\$	
Terra Nova, ___/___/___	Terra Nova, ___/___/___	
_____	_____	
Assinatura e Matrícula do Servidor	Assinatura do setor contabilidade/orçamento	

*Marineide Pereira Soares*  
 Prefeita Municipal  
 CPF. 506.784.345-49

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



## Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº02, Caípe, situada na cidade de Terra Nova-BA, C.N.P. J 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Prefeita a Srª Marineide Pereira Soares.

**CONTRATADO:** CLÁUDIO JOSÉ SANTANA-ME, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº08.605.913/0001-40, sediada a Avenida Luiz Tarquínio, Cond.Ed Work Shopping, 1754, sala 111-Pitangueiras - Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42700-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr Cláudio José Santana, regularmente inscrito no CPF de nº 975.896.675-87 e RG 082.7738234 SSP/BA.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato nº 016/2016, firmado em 06 de janeiro de 2016, conforme inexibilidade nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 13 de janeiro de 2016, conforme parecer jurídico em anexo.

**CLAÚSULA 1.ª** -- Conforme permite o § 1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do supracitado contrato.

**CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato originário por mais 12 (Doze) meses a contar de 06 de abril de 2017 a 06 abril de 2018.

**CLAÚSULA 3.ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Terra Nova, 06 de abril de 2017

\_\_\_\_\_  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA.  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*Com efeitos retroativo a 06 de abril de 2017

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, através do seu Secretário, instituído pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de engenharia para atender às demandas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017**. Com efeitos retroativos à 26 de abril de 2017.

<b>CANDIDATA APROVADA</b>
---------------------------

Camylla Lima Oliveira Souza
-----------------------------

Terra Nova 28 de abril de 2017

**Anderson Silva de Sousa**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



**Prefeitura Municipal de Terra Nova**  
**Estado Da Bahia**  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270-000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 FAX: 238-2098 - C.N.T.J.º 13.824.511/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

**Extrato do Termo de Contrato nº 142/2017**

Contratada: CRISTIAN ARAUJO SANTANA- ME . CNPJ: 19193870/0001-52. Contratante: Município de Terra Nova-BA  
Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis e perecíveis para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Secretaria de Educação no fornecimento de lanche para os Encontros de Formação com Profissionais de Educação. **Proc. Administrativo: 142/2017. Dotação Orçamentária: 02.03.00; 02.06.00; 02.08.01; 02.09.0 Projeto-Atividade/01.122.00020.2008; 12.361.0030.2024;10.301.0050.2036.10.301.0050.3029/ Elemento 3390.30.00.00. Fonte: 0; 1- Educação 25%; 2 Saúde 15%. Valor de lote 1- R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais. Data da Assinatura: 18 de abril de 2017.**

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba